

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 170/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **DIVULGA** o nome de candidata, **aprovada em todas as fases do Concurso Público** para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, **conforme previsão contida no item 6 do Capítulo XI e Capítulo XV do EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025, **PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO QUANTO À INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:**

I – NOTIFICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. A notificação de Pretensão Reprobatória será encaminhada por e-mail no **dia 09 de abril de 2026** à candidata abaixo nominada:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. AC
01	97601284613-8	PÂMELA DE ALMEIDA RIGO	1150

2. A notificação será realizada exclusivamente através do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br. Não será entregue notificação por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital.

3. A notificação será enviada para o endereço eletrônico informado pela candidata no Formulário de Investigação Social (FIS). Caso haja alteração no e-mail cadastrado, a candidata deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado.

É de inteira responsabilidade da candidata manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de *spam*, lixo eletrônico ou similares.

4. A candidata notificada fica ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de declarações falsas poderá acarretar sua eliminação do certame, conforme disposto no Capítulo XV, item 1.2.2, do Edital de Abertura.

5. A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares referentes às informações prestadas pela candidata.

II – RAZÕES DE DEFESA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. A apresentação das razões de defesa referentes à notificação e Pretensão Reprobatória deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia do recebimento da notificação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br.

2. As razões de defesa deverão ser apresentadas em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente pela candidata via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, devendo o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **[Nome da Candidata] – Resposta Notificação**.

3. A defesa poderá ser enviada diretamente em resposta à mensagem de notificação recebida, utilizando a função “responder”, com o arquivo anexo e envio realizado dentro do prazo estipulado.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
2. Não serão aceitas defesas por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
3. A Brigada Militar não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, panes em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
 - 3.1 Não serão aceitas Defesas que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
4. Será considerado apenas o primeiro envio realizado pela candidata. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pela candidata.
5. O e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br é exclusivo para recebimento da Defesa da Notificação da Pretensão Reprobatória. Outros assuntos, que não o envio da Defesa prevista neste edital, independentemente do motivo relatado pela candidata, não serão recebidos e apreciados por este e-mail.
6. O requerimento de Final de Fila, realizado pela candidata para postergar sua data de inclusão, não suspende a investigação da Vida Progressiva já declarada no Formulário de Investigação Social.
7. Será considerada não recebida, a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

Porto Alegre, RS, 08 de abril de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar